



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.025396/2021-66

**Unidade Gestora:** 510180

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021 DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II - Substituto, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, CPF nº [REDAZIDO], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/MG, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435 de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66 de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532 de 08/12/2022, publicada no DOU nº 232 de 12/12/2022, **RESOLVE:**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA referente ao contrato nº 07/2021, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para as Agências da Previdência Social de Carandaí, Conselheiro Lafaiete, Ouro Branco, Santos Dumont, São João Del Rei, Viçosa e prédios anexos a Gerência Executiva de Barbacena, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ 06.981.180/0001-16, em obediência ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 36 de 13/12/2011, conforme os atos constantes no processo nº 35014.025396/2021-66 e, para registrar:

I- A despesa para o contrato nº 07/2021 será no valor mensal estimado de R\$ 13.614,80 (treze mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) e global estimado de R\$ 163.377,60 (cento e sessenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, sendo a vigência contratual prorrogável automaticamente pelo período

de 12 (doze) meses e assim sucessivamente, até o limite de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura.

II- A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados à UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI ENER, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023NE543006, datada em 11/01/2023.

III- O contrato em questão não exige apresentação de Garantias por parte da Contratada.

IV- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Superintendência Regional do INSS Sudeste II.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 12/01/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10256543** e o código CRC **594D492E**.